



IDEA Nº 003.9.256262/2023

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 5º, § 6º, da Lei Nº 7.347/85 (Ação Civil Pública), alterado pelo Art. 113 da Lei 8.078/90, o **Ministério Público do Estado da Bahia**, por meio do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Recôncavo Sul, Bel. JULIMAR BARRETO FERREIRA, infra-assinado, doravante denominado **Compromitente**, com endereço à Rua Vereador João Silva, nº 130, Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus – Ministério Público da Bahia, bairro Andaiá, Santo Antônio de Jesus/BA; e o **Sr. ANTÔNIO CARLOS DO SANTOS**, conhecido por **“TOIM DO REQUEIJÃO”**, brasileiro, união estável, lavrador e comerciante, RG nº 05.314.299-38 SSP/BA, CPF nº 495.342.385-20, nascido em 14/09/1967, filho da Sra. Maria Bernadete dos Santos e do Sr. Manoel dos Santos, residente à Rua da Rodagem, s/n, localidade do Jenipapo, próximo a BR 420, zona rural do município de Ubaíra/BA, (GPS: -13.270181, -39.805389), Tel.: (75) 98325-0277 doravante denominado **Compromissário**, celebram este compromisso de ajustamento de conduta, de acordo com as seguintes cláusulas:

- 1) Reconhecendo o Compromissário que necessita regularizar ambientalmente o seu imóvel rural denominado na **Fazenda São Cosme**, com área aproximada de 300,00 tarefas, situada na **Localidade do Jenipapo, zona rural do município de Ubaíra/BA, nas coordenadas geográficas (GPS: -13.270181, -39.805389)**, compromete-se doravante a cumprir fielmente a legislação ambiental em vigor;
- 2) O Compromissário compromete-se a não alienar a propriedade, sem comunicar previamente o Ministério Público, até o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste termo de ajustamento de conduta. Ainda assim, caso aliene a propriedade, o Compromissário deverá apresentar ao Ministério Público um compromisso assinado pelo adquirente, com firma reconhecida, comprometendo-se ele em assumir todos os passivos ambientais do imóvel alienado, sob pena do vendedor responder solidariamente às obrigações pactuadas neste termo de ajustamento de conduta;

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus  
Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262

E-mail: [ambiental.reconcavo@mpba.mp.br](mailto:ambiental.reconcavo@mpba.mp.br)

*Antônio*



Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

- 3) O Compromissário compromete-se a **apresentar o documento do imóvel e a contratar técnico capacitado para elaborar o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR da propriedade**, devendo apresentar o respectivo documento do imóvel e o certificado de inscrição até a data máxima de **30 de março de 2024** (dois mil e vinte e quatro);
- 4) Deverá também o compromissário elaborar, às suas custas, um Projeto Simplificado de Recuperação Ambiental, até a data máxima de **30 de março de 2024** (dois mil e vinte e quatro), para recuperar possíveis áreas degradadas e/ou áreas de preservação permanente e/ou implantar sistema agroflorestal, mediante a contratação de profissional habilitado;
- 5) O Projeto Simplificado deverá ter sua execução iniciada até a data máxima de **30 de junho de 2024** (dois mil e vinte e quatro);
- 6) A demonstração da execução do Projeto Simplificado referido anteriormente deverá ocorrer seguidamente até a data de **31 de dezembro de 2027** (dois mil e vinte e sete). Durante esse prazo, nos meses de junho e dezembro de cada ano, deverá o Compromissário apresentar ao comprometente **06 (seis) fotografias** das principais áreas em processo de recuperação, cujas fotografias **devem conter as coordenadas geográficas** e ser registradas **sempre no mesmo local e ângulo** para demonstrar a evolução da recuperação;
- 7) O Compromissário deverá concluir todo o processo de recuperação da área degradada até o ano de **2032** (dois mil e trinta e dois), conforme exigência do Código Florestal e fiscalização do INEMA;
- 8) No início da execução do **Projeto Simplificado** e na sua conclusão em **31/12/2027** (**dois mil e vinte e sete**), deverá ainda o compromissário apresentar um mínimo de 06 (seis) fotografias aéreas (drone) do imóvel, objetivando que o comprometente avalie a recuperação ambiental do imóvel;

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus  
Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262

E-mail: [ambiental.reconcavo@mpba.mp.br](mailto:ambiental.reconcavo@mpba.mp.br)

*Antônio*





Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

- 9) O compromissário deverá também implantar um **sistema agroflorestal** em uma área de pelo menos **25 (vinte e cinco) tarefas** até a **data de 30 de maio de 2025** (dois mil e vinte e cinco), juntando relatório comprobatório até a referida data, com um mínimo de 20 fotografias com coordenadas geográficas, sendo 10 (dez) das fotos aéreas, por meio de drone;
- 10) O Compromissário autoriza a inspeção do imóvel objeto deste TAC para verificar a evolução dos trabalhos pelo Compromitente ou por prepostos ou órgão designado por este, a qualquer tempo, bastando a comunicação prévia em 05 (cinco) dias, por qualquer meio eficiente de comunicação, devidamente certificado pelo servidor do Compromitente, para o endereço do proprietário do imóvel, indicado no cabeçalho desta peça ou para o endereço eletrônico do mesmo;
- 11) A título de compensação exclusivamente na seara cível-ambiental, o Compromissário se compromete a produzir ou comprar **500 (quinhentas) mudas de árvores nativas e 500 (quinhentas) mudas de árvores frutíferas**, a serem plantadas no próprio imóvel do Compromissário, conforme inserção a ser feita no projeto simplificado a ser apresentado, devendo o plantio ocorrer efetivamente até no máximo a data de **30 junho de 2024** (dois mil e vinte e quatro), devendo as mudas possuírem um tamanho mínimo de **30 (vinte) centímetros**.
- 12) As mudas referidas na cláusula anterior deverão ser zeladas, com adubação, coroação e combate a pragas periodicamente, também conforme previsão a ser estabelecida no PRADA, repondo as que perecerem, até a data de **30 de abril de 2027** (dois mil e vinte e sete), quando deverá ser apresentado ao Compromitente um relatório ambiental confeccionado por engenheiro ambiental, com fotografias, certificando o estado das mudas;
- 13) Na hipótese de caso fortuito, de força maior ou de justo motivo que provoque o atraso no cumprimento de alguma das cláusulas, o Compromissário deverá comunicar ao Compromitente, por escrito, solicitando a dilação do prazo;

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus  
Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262  
E-mail: [ambiental.reconcavo@mpba.mp.br](mailto:ambiental.reconcavo@mpba.mp.br)

*Antônio*



Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

- 14) No caso de descumprimento de alguma das cláusulas anteriores, o Compromissário pagará uma multa no valor equivalente a **três salários-mínimos vigente**, por cada constatação de descumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação extrajudicial promovida pelo Compromitente, sem prejuízo de sofrer outras sanções, inclusive de caráter penal;
- 15) A multa aludida será revertida para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 16) A constatação do descumprimento de quaisquer das cláusulas anteriores ficará a cargo do Compromitente; de perito nomeado pelo Compromitente ou através dos órgãos de fiscalização;
- 17) Este compromisso terá efeito de título executivo extrajudicial, na forma do Art. 5º, § 6º, da Lei Nº 7.347/85 combinado com o Art. 784 inciso IV, do novo Código de Processo Civil, podendo ser submetido à homologação do órgão judicante, devendo ser afixado em mural próprio na Promotoria de Justiça para a devida publicidade.

Nada mais havendo, encerra-se o presente termo que vai assinado pelo Compromitente, pelo Compromissário (que ficará com uma cópia), além de duas testemunhas.

Santo Antônio de Jesus-BA, 27 de setembro de 2023.

  
JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça Regional Ambiental

  
ANTÔNIO CARLOS DO SANTOS

CPF nº 495.342.385-20

Testemunhas:

  
CPF Nº .....

887-667-11553

  
CPF Nº .....

023998745-69

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus  
Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262  
E-mail: [ambiental.reconcavo@mpba.mp.br](mailto:ambiental.reconcavo@mpba.mp.br)